

Lei nº 53

"Abre crédito suplementar na importância de Cr. \$ 30.000,00 e faz anulação de verbas na mesma importância."

O Prefeito Municipal de Porto Mur-
tinho faz saber que a Câmara Municipal
decretou e ele sanciona a seguinte lei:

Art. 1º - Fica aberto no corrente
exercício, o crédito suplementar na importan-
cia de Cr. \$ 30.000,00 (trinta mil cruzeiros), a
conta das seguintes verbas:

III - Secretaria - Recorrência

8.09.3 - Material de consumo - Cr. \$ 3.000,00

8.09.4 - Despesas diversas - 3.000,00

604 - Diversos:

8.99.4 - Despesas diversas:

"b" Incumbência ao esporte - 6.000,00

"c" despesas não previstas - 18.000,00

Total: 30.000,00

Art. 2º - De acordo com a lei orça-
mentária vigente, a importância de Cr. \$
30.000,00 (trinta mil cruzeiros), nas seguin-
tes rubricas:

201 - Segurancas pública:

8.24.4 despesas diversas Cr. \$ 3.000,00

40. Escola Municipal

8-63-4 - Despesas diversas 3.000,00

503 - Obras Novas

8.89-4 - Despesas diversas 10.000,00

604 - Diversos - a transportar - 16.000,00

De Oliveira 7

Transporte

Transporte do verso	ter. \$	16.000,00
8.994 - despesas diversas		
"e" Fomento Agrícola		4.000,00
"i" Auxílios diversos		10.000,00
Total		30.000,00

Art. 3º) - Esta lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Presidência Municipal de Porto Murtinho, 29 de Outubro de 1955. —

De Oliveira
Prefeito Municipal